

7. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

7.1 CONCEITUAÇÃO GERAL

A adequada delimitação das Áreas de Influência de um empreendimento é especialmente importante porque fundamenta a definição do espaço-referência para o levantamento e/ou obtenção de dados e informações a serem objeto de análises que, em última instância, servirão para diagnosticar os contextos físico, biótico, socioeconômico e cultural da região de inserção dele, antes das obras de sua instalação. A partir desse diagnóstico, identificaram-se espacialmente os territórios onde poderão ocorrer as consequências — positivas ou negativas — de sua implantação e, posteriormente, do seu funcionamento.

Nos últimos anos, a engenharia dos projetos de linhas de transmissão (LTs) no Brasil vem incorporando a visão ambiental, dentre outras, com o objetivo de não afetar significativamente o meio ambiente, tal como ocorria no passado, ou seja, buscando interferir o mínimo possível, em particular, com os corpos d'água e a vegetação nativa remanescente. Nesse sentido, procura-se sempre evitar a proximidade de rios e lagos, planejando a locação das torres o mais afastado possível das suas margens e evitando, assim, a supressão da vegetação em Áreas de Preservação Permanente (APPs), quando ainda existentes.

Além disso, ao longo das áreas demandadas para a implantação de faixas de servidão de LTs, as obras e, posteriormente, as atividades de manutenção das torres e cabos são planejadas para que, quando realizadas, não se induzam ou intensifiquem processos erosivos e de assoreamento nos cursos d'água. Dessa forma, atende-se às exigências e determinações do Setor Elétrico brasileiro, dos órgãos ambientais e da legislação aplicável.

Pelo exposto e, em função de cada área temática de estudo bem como do enfoque a ser atribuído à avaliação dos cenários futuros, têm sido propostas diferentes Áreas de Influência nos estudos ambientais a elas associados.

Classicamente, são utilizados os seguintes conceitos:

- **Área de Influência Direta (AID)** – território onde as condições sociais, econômicas e culturais e as características físico-bióticas sofrem os impactos de maneira primária, ou seja, há uma relação direta de causa e efeito;
- **Área de Influência Indireta (AII)** – território onde os impactos se fazem sentir de maneira secundária ou indireta, em relação à área anterior (AID).

Considerando o empreendimento em questão, a LT 500kV Ceará Mirim II – Campina Grande III (CS), essas Áreas de Influência foram delimitadas de formas distintas entre si, como se descreverá nas subseções a seguir.

7.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

A AII dos meios físico e biótico do empreendimento foi definida por uma faixa de 10km de largura, ou seja, 5km para cada lado do eixo da diretriz, graficamente representada na

Ilustração 3, no final desta seção. Essa área foi fixada em função dos possíveis impactos ao ambiente do entorno do empreendimento, tanto na fase de implantação quanto na de operação, abrangendo fragmentos de remanescentes florestais e características físicas, com especial atenção nas áreas com elevada suscetibilidade à erosão ou com severos processos erosivos em curso e, também, em função do que estabelece o Anexo I da Portaria MMA nº 421, de 26/11/2011.

Para o meio socioeconômico, a AII inclui as áreas totais dos 24 (vinte e quatro) municípios a serem atravessados pela futura LT, 11 (onze) deles no Estado Rio Grande do Norte (Ceará-Mirim, Ielmo Marinho, Macaíba, Vera Cruz, Monte Alegre, Lagoa Salgada, Lagoa de Pedras, Serrinha, Santo Antônio, Lagoa d'Anta e Passa e Fica) e os outros 13 (treze), no Estado da Paraíba (Tacima, Riachão, Dona Inês, Solânea, Casserengue, Algodão de Jandaíra, Arara, Remígio, Esperança, São Sebastião de Lagoa de Roça, Puxinanã, Lagoa Seca e Campina Grande), onde ocorrerão, de forma indireta, os impactos do empreendimento.

7.3 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DOS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO

Tendo em vista o desenvolvimento linear do empreendimento em questão, o critério utilizado para a delimitação da AID dos meios físico, biótico e socioeconômico foi pautado nos espaços que poderão ser modificados no processo construtivo e, depois, na manutenção e operação da futura LT, e que poderão provocar impactos diretos.

Tais espaços estão constituídos pela faixa de servidão, com 60m de largura (30m para cada lado do eixo da diretriz), acrescida das áreas onde deverão ser construídos novos acessos para instalação, montagem e manutenção das torres. A essa superfície deverão ser acrescentadas as áreas destinadas aos canteiros de obras e a malha viária próxima existente, por onde deverão ser transportados a mão de obra, os equipamentos e os materiais de construção, além das eventuais áreas de empréstimo e bota-fora, a serem definidas no Projeto Executivo do empreendimento.

Para o meio socioeconômico, adicionalmente, no sentido de entender as relações da AID com o seu entorno imediato, foram avaliadas as condições de vida ao longo de uma faixa de terras com 1.000m de largura, referenciada à diretriz do empreendimento, ou seja, considerando 500m para cada lado do eixo do traçado da futura LT 500kV Ceará Mirim – Campina Grande III (CS).

O **Quadro 7-1**, apresentado na página a seguir, relaciona para os municípios a serem atravessados, segundo o Traçado Preferencial do empreendimento, as extensões e percentuais relativos aos trechos potiguar e paraibano da futura LT.

Quadro 7-1 – Extensões atravessadas por município interceptado pela futura LT

Item	Município	Extensão Atravessada (km)	%	UF
1	Ceará-Mirim	5,31	2,8	RN
2	Ielmo Marinho	12,63	6,6	
3	Macaíba	21,49	11,2	
4	Vera Cruz	3,71	1,9	
5	Monte Alegre	9,09	4,7	
6	Lagoa Salgada	6,29	3,3	
7	Lagoa de Pedras	5,49	2,9	
8	Serrinha	8,29	4,3	
9	Santo Antônio	12,12	6,3	
10	Lagoa d'Anta	4,70	2,4	
11	Passa e Fica	3,56	1,9	
Subtotal RN		92,68	48,3	
12	Tacima	5,37	2,8	PB
13	Riachão	9,77	5,1	
14	Dona Inês	9,31	4,9	
15	Solânea	20,58	10,7	
16	Casserengê	0,52	0,3	
17	Algodão de Jandaíra	4,77	2,5	
18	Arara	1,60	0,8	
19	Remígio	10,43	5,4	
20	Esperança	13,76	7,2	
21	São Sebastião de Lagoa de Roça	1,44	0,7	
22	Puxinanã	8,32	4,3	
23	Lagoa Seca	2,30	1,2	
24	Campina Grande	10,89	5,7	
Subtotal PB		99,05	51,7	
TOTAL		191,7	100,0	2

Sendo assim, a Área de Influência Direta (AID) da LT 500kV Ceará Mirim – Campina Grande III (CS), considerando uma faixa de **60m** de largura e uma extensão de **191,7km**, abrange, portanto, **1.150,2ha**, entre as futuras SEs Ceará Mirim II e SE Campina Grande III. A essa superfície deve ser acrescentada, conforme mencionado, a área correspondente aos acessos (existentes e novos) a serem utilizados para as obras e, ainda, as áreas dos canteiros que serão utilizados no decorrer da implantação do empreendimento.